



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Lei nº4595 de 06 de novembro 2017

RESOLUÇÃO CMAS nº 9/2024

De 19 de dezembro de 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bragança Paulista/SP, no uso de suas atribuições e as que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 4595, de 06 de novembro de 2017,

Considerando a Resolução nº 03 de 16 de fevereiro de 2023, Define os parâmetros municipais para inscrição das Entidades | Organizações da Sociedade Civil – OSC de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Bragança Paulista, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº4595 DE 06 DE NOVEMBRO 2017, LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993 – LOAS, RESOLUÇÃO MDS/CNAS Nº 95, de 13 de fevereiro de 2023 e a Nota Técnica Conjunta nº 01/2023/ MDS / CNAS / SNAS de 11/09/2023 e as demais legislações vigentes, em reunião ordinária dia 19 de outubro de 2023, o colegiado do CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR a solicitação de inscrição da entidade ONG RENDAR, inscrita no CNPJ nº 19.964.583/0001-07, de acordo com o Art. 2º - As entidades ou organizações de Assistência Social podem ser isolada ou cumulativamente:

III. De defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 19 de dezembro de 2024.



Maria de Lourdes Diniz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social
Rua Jorge Abrão Judar, nº 02 – Jardim América – Bragança Paulista – Cep: 12.902-220
Tel: (11) 4033-3065 / E-mail: cmass.semads@braganca.sp.gov.br